

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 às 18:47, Florianópolis - SC

# **PUBLICAÇÃO**

# Nº 6647996: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 CULTURA - SMEC

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Garopaba

**MUNICÍPIO** 

Garopaba



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6647996

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br





# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### Diretoria de Cultura

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 Cultura - SMEC SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA COMPOR AS FEIRAS CULTURAIS DE GAROPABA EDIÇÃO 2024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, através da Diretoria de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, torna público a abertura de prazo para inscrições neste Edital de Chamamento Público, com o intuito de selecionar propostas de produtos culturais para preenchimento das vagas das Feiras Culturais de Garopaba.

#### 1. OBJETO

- O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Artesãos com propostas de produtos culturais para preenchimento das vagas da Feira Cultural de Garopaba Temporada 2024/2025.
- 1.1 Entende-se por produtos culturais: artesanato, artes manuais, artes plásticas, produtos da culinária tradicional, dentre outros.
- 1.2 Entende-se por identidade cultural tradicional produtos que sejam de técnicas historicamente reconhecidas (exemplo: artesanato com palha de butiá, taboa, junco, renda de bilro, bordado crivo ou cestaria) ou que fazem alusão a identidade cultural e história do município (símbolos do município, folclore, folguedo do boi de mamão, terno de reis, cultura açoriana, cultura indígena, entre outras).
- 1.3 Entende-se por empreendedor artesanal pessoas que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.
- 1.4 Não são considerados empreendedores artesanais:
- I aqueles que atuem na revenda de produtos, bem como as empresas de grande e médio porte;
- II aqueles que trabalham de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;
- III aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;
- IV aqueles que realizam somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.
- 1.5 As Feiras Culturais de Garopaba acontecerão na Orla da Praia Central de Garopaba e na Praça 21 de Abril (Centro-Histórico), durante o período de 20 de dezembro de 2024 a 16 de Março de 2025, diariamente, das 18h às 23h obrigatoriamente. Após o período de dezembro a março, ocorrerão as feiras de acordo com o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Garopaba.
- 1.6 Estará permitido a montagem da exposição para venda a partir das 15h caso queiram.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# CASA DE CULTURA

#### Diretoria de Cultura

- 1.7 O período de realização da feira, bem como o horário de funcionamento poderá sofrer alteração conforme andamento das atividades desta, ou por determinação da coordenação.
- 1.8 O prazo de duração das autorizações emitidas para os classificados neste certame será de 11 (onze) meses contados à partir do inicio da feira.

#### 2. Do Objetivo da Seleção Pública

- 2.1 Expor e comercializar arte, artesanato e culinária local;
- 2.2 Divulgar a cultura local;
- 2.3 Criar espaço de atratividade turística;
- 2.4 Possibilitar a geração de trabalho e renda.

#### 3. Das oportunidades

- 3.1 Serão disponibilizadas para este edital, credenciamento de residentes e visitantes.
- 3.1.1 No ato da inscrição, o artesão deverá escolher o local e dias que estará participando da feira de artesanato.
- 3.1.2 Todos os dias haverá fiscalização para o bom andamento da feira, onde serão fiscalizados: Comparecimento (de acordo com a inscrição); Artesanato a venda (de acordo com a inscrição); Local de exposição, dentre outros preceitos deste edital.
- 3.1.3 A participação nas feiras e o cumprimento de suas regras serão critérios de vaga no decorrer do ano e para os próximos editais.
- 3.2 Para a exposição de alimentos artesanais é necessário apresentar o produto lacrado e com data de fabricação e validade, alem da carteira de saúde emitida pela secretaria de saúde.
- 3.2.1 O local de exposição não permite o uso de equipamentos elétricos, devendo o alimento já estar devidamente embalado e armazenado.
- 3.3 As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da organização com a devida assinatura do Termo de Compromisso.
- 3.4 O uso de Guarda Sol e/ou ombrelone serão permitidos.
- 3.5. O uso de tenda será permitido desde que ocupe o espaço máximo de 2 metros por 2 metros.
- 3.5.1 Não será permitido pendurar o artesanato na tenda, sendo ela apenas para proteção.
- 3.6 O espaço de exposição será de no Máximo 1,80 metros por 1,5 metros.

#### 4. Das Condições de Participação

- 4.1 Poderão participar da seleção:
  - a) Empreendedor artesanal, manualistas, artistas plástico, culinaristas;



### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Diretoria de Cultura



- b) Residente no município de Garopaba e visitantes;
- c) Maior de 18 anos;
- d) Pessoas que se disponham a cumprir os preceitos deste edital.

#### 5. Das Categorias e vagas

#### Categoria 1

#### Artesanato de identidade Cultural Tradicional:

Destinado à artesãos que possuem artesanatos de identidade cultural local, produtos que sejam de técnicas historicamente reconhecidas (exemplo: artesanato com palha de butiá, taboa, junco, renda de bilro, bordado crivo ou cestaria) ou que fazem alusão a identidade cultural e história do município (símbolos do município, folclore, folguedo do boi de mamão, terno de reis, cultura açoriana, cultura indígena, entre outras).

Vagas: Ilimitadas.

#### Categoria 2

#### Artesanato e manualidade Local de Feirante:

Destinado à artesãos que residem e produzem seu artesanato no Município de Garopaba a pelo menos 2 anos e que já tenha participado de ao menos 2 anos de Feiras de Artesanato no Município de Garopaba. (A assiduidade nas feiras anteriores contará para participação nesta categoria — a assiduidade deve ultrapassar 75% da frequência nas Feiras organizadas pela prefeitura durante esses 2 anos).

Vagas Orla: 30 (trinta). Vagas Centro Histórico: 10 (dez).

#### Categoria 3

#### Produtos da Culinária Tradicional:

Destinados à culinaristas que produzem produto gastronômico devidamente embalado e que possuam exclusivamente identidade cultural tradicional; Não será aceito produção de alimentos no local da Feira (categoria exclusiva para residentes de Garopaba a pelo menos 5 anos).

Vagas: Ilimitadas.

#### Categoria 4

#### Artesanato e manualidade local:

Destinado à artesãos que residem e produzem seu artesanato no Município de Garopaba a pelo menos 2 anos.

Vagas Orla: 10 (dez). Vagas Centro Histórico: 5 (cinco).

#### Categoria 5

#### Artistas visuais:

Artistas que produzem arte visual, escultura ou telas/quadros; (Categoria exclusiva para residentes em Garopaba a pelo menos 2 anos).

Vagas Orla: 5 (cinco). Vagas Centro Histórico: 3 (três).

#### Categoria 6

#### Artesanato e manualidade:

Destinado à artesãos que residem e produzem seu artesanato no Município de Garopaba.

Vagas Orla: 5 (cinco). Vagas Centro Histórico: 3 (três).

#### Categoria 7

Produtos de Culinária:



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### Diretoria de Cultura

Destinados à culinaristas que produzem produto gastronômico devidamente embalado e que trabalhem com a venda do alimento credenciado a pelo menos 2 anos; Não será aceito produção de alimentos no local da Feira. (categoria exclusiva para residentes de Garopaba a pelo menos 4 anos).

Vagas Orla: 5 (cinco). Vagas Centro Histórico: 3 (três).

#### Categoria 8

#### Artesanato e manualidade de visitantes:

Destinado à artesãos que não residem no Município de Garopaba.

Vagas Orla: 5 (cinco). Vagas Centro Histórico: 5 (cinco).

**Atenção:** As inscrições passarão por seleção e habilitação através de comissão formada por: 1 (um) servidor publico efetivo com amplo conhecimento na área da Cultura tradicional, 1 (um) servidor da diretoria de Cultura e 1 (um) servidor do Turismo.

Atenção: Após tabulação dos locais escolhidos, se necessário haverá sorteio para remanejamento de vagas por locais

**Atenção:** O espaço de exposição e venda será previamente estabelecido através de sorteio em sua categoria, não havendo a possibilidade de trocas. A falta de algum artesão não dá direito a avanço de vaga de artesão de outra categoria, podendo apenas artesãos da mesma categoria avançar para a próxima vaga.

**Atenção:** Haverá 3 vagas na orla e 3 vagas no centro histórico destinadas a artesãos temporários. A vaga será disponibilizada em caráter de apoio ao artesão e o mesmo poderá permanecer na feira por um período máximo de 1 semana (7 dias). Para liberação da autorização o artesão deverá se apresentar na Diretoria de Cultura – **SMEC** seguir o protocolo.

#### 6. Das Inscrições

- 6.1 As inscrições poderão acontece de forma presencial ou online através do link: <a href="https://forms.gle/ALpTMgKtfoA6DZGz9">https://forms.gle/ALpTMgKtfoA6DZGz9</a> .
- 6.2 O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Comprovante de Residência (cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório, quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo);
- e) Cópia da Carteira Nacional do Artesão (Se Houver);
- f) Certidão Negativa de Débito municipal;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca de domicílio do requerente e da Comarca de Garopaba;
- h) Fotos dos produtos artesanais que pretende comercializar. Caso o empreendedor trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- i) 2 fotos 3x4 (as fotos deverão ser entregues na assinatura do termo de compromisso de acordo com o cronograma deste edital). Caso tenha alguém que lhe auxilie no atendimento, levar foto dessa 2ª pessoa também.
- 6.3 Os documentos deverão estar todos em um **envelope lacrado** que deverá ser entregue presencialmente na



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### Diretoria de Cultura

diretoria de cultura SMEC, na Rua Santa Rita, ao lado do Fórum no Centro de Garopaba -SC das 9h às 12h e das 13h as 17h de segunda a sexta.

6.3.1 Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: "CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS PARA AS FEIRAS CULTURAIS DE VERÃO 2024/2025". Deverá também constar o nome completo do participante e telefone.

Atenção: envelopes entregues sem as descrições acima não serão aceito.

- 6.3.2 Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue. A falta de qualquer documento acarretará na desclassificação do mesmo. (atenção e organização são indispensáveis).
- 6.4 Para quem optar pela inscrição online, deverá preencher todo o formulário e anexar todos os documentos solicitados nesse edital.
- 6.4.1 Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no formulário online de inscrição. A falta de qualquer documento acarretará na desclassificação do mesmo. (atenção e organização são indispensáveis).

#### 7. Do Processo de Seleção e Prazos

- 7.1 Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no (Anexo II), terá início o processo de análise e avaliação, que será realizado pela equipe da diretoria de cultura e comissão que estará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados.
- 7.1.1 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe da diretoria de cultura poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes, bem como amostra do produto.
- 7.2 Após a análise e avaliação, será divulgada uma lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas no site da Prefeitura Municipal de Garopaba (<a href="https://garopaba.atende.net/">https://garopaba.atende.net/</a>).
- 7.3 Após a divulgação da lista provisória, os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 03 (três) DIAS ÚTEIS. (a falta de entrega de qualquer documento não será aceita como solicitação de recurso).
- 7.3.1 O recurso deverá ser entregue da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição presencialmente ou através do email <u>cultura@garopaba.sc.gov.br</u>.
- 7.4. A lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Garopaba (https://garopaba.atende.net/).
- 7.5 Após a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Garopaba (<a href="https://garopaba.atende.net/">https://garopaba.atende.net/</a>) da lista final dos selecionados, os mesmos terão que comparecer a reunião para confirmar sua participação e assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, o Termo de Compromisso e entregar as fotos 3x4. Na oportunidade será realizado o sorteio das vagas de acordo com as categorias. A reunião acontecerá dia 16/12 (segunda-feira) às 18h30 no auditório da Escola do Pinguirito.
- 7.6 O cronograma geral deste edital, com datas e prazos, encontra-se no (Anexo II).

# PREFEITURA DE GAROPABA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### Diretoria de Cultura

#### 8. Das Vedações

- 8.1 Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas.
- 8.2 Não será permitido o uso de drogas ilícitas, o uso acarretará em desclassificação deste edital, perca da mercadoria e também da proibição de participação dos próximos 2 anos das Feiras organizadas pela prefeitura.
- 8.3 Não será permitido o acendimento de velas, incensos, dentre outros.
- 8.4 O uso de cigarro deve ser evitado e na hora do atendimento o uso não será permitido.
- 8.5 Não será permitido o uso de caixa de som.
- 8.6 A exposição na parte do Deck não será permitida. A exposição e venda naquele espaço acarretará em exclusão deste edital, perca da mercadoria e proibição de participação nos próximos 2 anos das Feiras organizadas pela prefeitura.
- 8.7 Não será permitido expor nenhum tipo de artesanato ou obra de arte no chão.
- 8.8 Não será permitido levar animais para a feira.

#### 9. Das Disposições Gerais

- 9.1 A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho do expositor e o espaço destinado a cada artesão selecionado, conforme mencionado neste edital.
- 9.2 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal.
- 9.3 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Diretoria de Cultura.
- 9.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do Artesão.
- 9.5 Haverá ponto de luz para que o artesão conecte sua extensão e seu "benjamin" (T).
- 9.5.1 Cada Artesão será responsável pela sua extensão e a mesma deve estar em perfeito estado para uso externo. Em caso de fiscalização e verificação de extensão danificada o Artesão será automaticamente desclassificado da feira.
- 9.5.2 O Uso da eletricidade será apenas para dois fins: iluminação do espaço de exposição e carregamento de celular e máquina de cartão.
- 9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.7 As dúvidas, os recursos, impugnações e demais solicitações não serão respondidas por telefone, nem por



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### Diretoria de Cultura

whatsApp. As mesmas deverão ser realizadas através do email: <u>cultura@garopaba.sc.gov.br</u> e o prazo de retorno é de até 30h. **Não deixe sua inscrição para última hora!** 

C	Garopaba, 27 de novembro de 2024.
Junior de Abreu Bento	_
Prefeito Municipal	
Fernanda Alves Cândido	
Secretária Municipal de Educação e Cultura	ı
Camila Rozette da Rosa	
Diretora de Cultura da Secretaria Municipal de Educação	io e Cultura



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## Diretoria de Cultura

### ANEXO I Formulário de Inscrição

## 1) Identificação do Empreendedor Artesanal

Nome do Empreendedor Artesanal:
Nome da marca:
Telefone:
Cel/ Whatsapp:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Nº Carteira Nac. do Artesão:
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?  ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?  ( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual ( ) Outra
Participa da associação do artesão de Garopaba? Sim ( ) Não ( )
RG:
CPF:
E-mail:
2) Qual o Local que você pretende participar da Feira?  ( ) Feira da Orla ( ) Feira do Centro Histórico
3)Você terá uma segunda pessoa auxiliando no atendimento?



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### Diretoria de Cultura

4)Caso tenha uma pessoa auxiliar no atendimento, escreva abaixo o nome completo dela e parentesco.

5)Em qual categoria pretende se inscrever?  ( ) Categoria 1- Artesanato de identidade Cultural Tradicional ( ) Categoria 2 - Artesanato e manualidade Local de Feirante ( ) Categoria 3 - Produtos da Culinária Tradicional ( ) Categoria 4 - Artesanato e manualidade Local ( ) Categoria 5 - Artistas visuais ( ) Categoria 6 - Artesanato e manualidade ( ) Categoria 7 - Produtos de Culinária ( ) Categoria 8 - Artesanato e manualidade de visitantes	
6) Identificação da Produção Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal 1)	
2)	
3)	
7) Informações Complementares O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifesta Município de Garopaba? Quais?	ções culturais do
Como você comercializa seus produtos?  ( ) em feiras ( ) Consignado em outros comércios ( ) Rede Social ( )comércio próprio ( ) outro modo	
O seu produto possui algum tipo de etiqueta?  ( ) Sim ( ) Não	
O seu produto possui algum tipo de embalagem?  ( ) Sim ( ) Não	
Comercializa produtos com a utilização de cartão de débito/crédito?  ( ) Sim ( ) Não	

Já participou de feiras anteriores organizadas pela Prefeitura de Garopaba? Caso afirmativo, cite quais.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## Diretoria de Cultura

# ANEXO II **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	26/11
Prazo final das inscrições	08/12
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	09/12
Divulgação da lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas	10/12
Prazo para encaminhamento de recurso	11, 12 e 13/12
Divulgação da lista final dos selecionados	16/12
Reunião com os Artesãos selecionados e entrega de crachá e certificado para inicio das	17/12
feiras e assinatura do termo de responsabilidade	
Inicio das feiras	20/12
Término das feiras	09/03/2025

Contatos Diretoria de Cultura Telefone: 48 32548181 Email: <u>cultura@garopaba.sc.gov.br</u>